



PREFEITURA DE
Jaguaruana
O futuro começa agora

PROJETO DE LEI Nº 015/2023, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA
CNH BAIXA RENDA, NO MUNICÍPIO DE
JAGUARUANA/CE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO municipal de Jaguaruana, JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA, no uso de suas disposições legais etc. A CÂMARA municipal de Jaguaruana APROVOU, e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no Município de Jaguaruana-CE, o "PROGRAMA CNH BAIXA RENDA", cujo objetivo é possibilitar a obtenção gratuita da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) a condutores de veículos abrangidos pela categoria A, nas condições a seguir.

Art. 2º. O Programa CNH BAIXA RENDA constitui-se da isenção das taxas relativas aos seguintes serviços:

- I - aos exames de aptidão física e mental;
- II - avaliação psicológica;
- III - licença de aprendizagem de direção veicular;
- IV - realização dos cursos teórico-técnico e de prática de direção veicular.

Parágrafo único - Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, o Município poderá celebrar pactos de natureza convencional com as entidades representativas dos Centros de Formação de Condutores - CFC's, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, utilizando-se, para tanto, de recursos orçamentários próprios, oriundos de convênios específicos ou de outras fontes congêneres.